



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

Administração Francisco César de Sousa

LEI Nº 018/89, de 26 de maio de 1989.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZIA LOPES GA
DELHA.

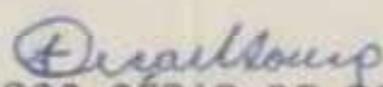
O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública, para os efeitos legais, a "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZIA LOPES GADELHA", inscrita no CGC sob o número 11 744 703/0001-40, com sede sito à rua Alexandre Joca, s/n, nesta Cidade de Horizonte/Ceará, fundada em 19/03/1983, sociedade civil sem fins lucrativos, cujo objetivo é promover o bem-estar geral de seus associados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 26 de maio de 1989.


FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA

Prefeito Municipal